

LEI N. 23/93

DATA: 16.08.93

SUMULA: Reconhece a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância, como Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1. - Fica, por força da presente Lei, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a APMI-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA, de SANTA LUCIA.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 16 de agosto de 1993.


Aldino Dalben

Prefeito Municipal